



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 689

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Inexigibilidade	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 689

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 011, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023

Dispõe sobre constituição de COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, NOMEIA LEILOEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita Municipal de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de desincorporar-se do patrimônio público municipal bens que por sua natureza tornaram-se desatualizados ou de pouca utilidade;

CONSIDERANDO que tal ato deve obedecer aos princípios legais que norteiam a administração pública;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada e constituída uma comissão especial constituída pelos Senhores **Leandro Cardoso de Azevedo**, (RG nº 42.045.430-5-SSP-SP e CPF nº 225.163.318-94), **Nelson Bressan Junior** (RG nº 17.618.507-SSP/SP e CPF nº 087.301.768-40) e **Paulo Afonso de Carvalho Domingues** (RG nº 21.992.504-5-SSP/SP e CPF nº 147.148.048-80), servidores públicos municipais para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação prévia dos seguintes bens móveis pertencentes ao patrimônio Municipal para fins de alienação:

1 - (01) Um Veículo tipo ônibus, marca Mercedes Benz, Modelo 370 R, chassi 9BM364209KC062610, RENAVAN 00248772803, cor predominante Branca, movido à Diesel, ano de fabricação e modelo 1989 e placas CLU 9094, de Jaci/SP;

2 - (01) Um Veículo tipo ônibus, marca Mercedes Benz, Modelo 371 R, chassi 9BM364209KC064298, RENAVAN 00424514001, cor predominante Branca, movido à Diesel, ano de fabricação e modelo 1989 e placas CPJ 7173, de Jaci/SP;

3 - (01) Um Veículo tipo ônibus, marca Volkswagen, Modelo 6.90 C.O., chassi V038176W, RENAVAN 00402463005, cor predominante Laranja, movido à Diesel, ano de fabricação 1986 e modelo 1987 e placas BQW 7249, de Jaci/SP;

Art. 2º - Para a execução da Alienação designa-se como Leiloeiro, o Sr. **Anísio Travagim**, portador do RG nº 8.268.664-6 e CPF nº 002.626.988-03, Técnico em Licitação, nos termos do artigo 53, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, que deverá proceder por meio de Leilão e processo de Licitação, em data que será oportunamente designada.

Art. 3º - A função de Membro da Comissão e de

Leiloeiro não será remunerada, sendo considerada como de serviço relevante prestado ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 14 de fevereiro de 2.023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.

DECRETO Nº 012, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Dispõe sobre O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACI e dá outras providências.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita Municipal de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidos por lei,

DECRETA:

Art. 1º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaci, inscrito n CNPJ sob nº 32.033.160/0001-23, é administrado, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaci Sra. **ANDREA CRISTINA DA SILVA MARDEGAN BIANCHI**, portadora do RG nº 22.859.126-0 e do CPF nº 070.428.728-51 e por seu respectivo Tesoureiro, Sra. **MARLI APARECIDA REGASSINE TRAVAGIM**, portadora do RG nº 13.219.582 e do CPF nº 046.168.198-66, nomeados pelo Decreto nº 068, de 07 de outubro de 2.021, cabendo-lhes o gerenciamento dos recursos nele consignados, emitir cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuando ainda depósitos ou saques em conta corrente e todo e qualquer pagamento eventualmente devido, inclusive por meio eletrônico, se necessário.

Parágrafo Único - Caberá ao Tesoureiro da Prefeitura Municipal, Sr. **MARIO LUIZ CARRETA**, portador do RG nº 13.219.560 e do CPF nº 002.600.568-98, exercer a função de Gestor da Conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, concedendo-se ao mesmo as prerrogativas de pleno acesso à respectiva conta do fundo (10.663-1 - FUNDO CMDCA), mantida perante a agência local (6916-7), do Banco do Brasil, realizando, inclusive, pagamentos e transferências eletrônicas, obter extratos e outros indispensáveis à correta administração do mesmo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, ficando mantidas as disposições constas do Decreto Municipal nº 045, de 02 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Jaci, 14 de fevereiro de 2.023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal na data



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 689

Página 3 de 5

supra.

DECRETO Nº 013, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Constitui Comissão para dirigir, acompanhar e decidir a respeito de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifesta necessidade de pleno atendimento às disposições da Política Nacional de Atenção Básica e de ampliar a necessidade de cobertura das equipes de saúde bucal na atenção primária à saúde;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão dos repasses financeiros da equipe de saúde bucal quando incompleta a equipe;

CONSIDERANDO os termos do ofício enviado pela Coordenadoria Municipal de Saúde de Jaci, sob nº 10/2023, solicitando a contratação emergencial de 01 (um) Auxiliar de Consultório Odontológico;

CONSIDERANDO a existência de empregos públicos de Auxiliar de Consultório Odontológico vagos e a inexistência de aprovados em Concurso Público de ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaci;

CONSIDERANDO que a contratação emergencial deverá ser precedida da realização de Processo Seletivo Simplificado, e que para a transparência e publicidade do processo, indispensável o controle e a fiscalização, por terceiros, dos atos do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que questões diversas, notadamente relacionadas à classificação dos candidatos poderão surgir no bojo do referido processo de seleção;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a abertura, junto a Prefeitura Municipal de Jaci, de um Processo Seletivo Simplificado, sob nº 002/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.106, de 13 de julho de 1998, com critérios de seleção que serão estabelecidos pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora adiante indicada, para contratação emergencial de 01 (um) Auxiliar de Consultório Odontológico para atuação junto ao Departamento Municipal de Saúde.

§ Único - Os contratos serão realizados por prazo determinado de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período, se for o caso, e obedecerão, no que couber, às disposições contidas no Edital que vier a ser publicado.

Art. 2º - Fica constituída uma Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, pelos servidores públicos municipais, Sra. **MARIA APARECIDA MÁXIMO DINIZ**, portadora do RG 40.091.468-2, Sr. **ALEXANDRE MGUEL GARCIA**, portador

do RG 11.207.093 e Sr. **BIANCA PIVARO BIANCHI**, portadora do RG nº 56.686.836-2, para sob a presidência da primeira, organizar, fiscalizar e decidir a respeito do mesmo.

Art. 3º - A função de Membro da Comissão não será remunerada, sendo considerada como de serviço relevante prestado ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jaci, 14 de fevereiro de 2.023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, PREFEITA MUNICIPAL DE JACI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos, **RATIFICO O PROCESSO Nº 004/2023**, para contratar com a **EMPRESA RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, CNPJ nº 37.321.787/0001-01, com sede na Alameda Eduardo Prado nº 367 - Bairro Campos Elíseos - CEP 01.218-012 - São Paulo - SP, objetivando a apresentação artística da **"DUPLA MATO GROSSO & MATHIAS"**, no dia 30 de março de 2023, com início previsto para às 23h00 e término às 00h30 do dia seguinte, em comemoração ao 105º Aniversário do Município de Jaci, na Avenida Mario Covas s/nº - Bairro Centro - Jaci - SP.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contabilidade.

JACI, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL DE JACI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, PREFEITA MUNICIPAL DE JACI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos, **RATIFICO O PROCESSO Nº 005/2023**, para contratar com a **EMPRESA SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, CNPJ nº 26.636.436/0001-65, com sede na Avenida E nº 1470 - Bairro Jardim Goiás - CEP 74.810-030 - Goiânia - GO, objetivando a apresentação artística da **"DUPLA MAIARA & MARAISA"**, no dia 31 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 689

Página 4 de 5

março de 2023, com início previsto para às 23h00 e término às 00h20 do dia seguinte, em comemoração ao 105º Aniversário do Município de Jaci, na Avenida Mario Covas s/nº - Bairro Centro - Jaci - SP.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R\$ 423.500,00 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contabilidade.

JACI, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL DE JACI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, PREFEITA MUNICIPAL DE JACI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos, **RATIFICO O PROCESSO Nº 006/2023**, para contratar com a **EMPRESA BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, CNPJ nº 43.998.179/0001-20, com sede na Avenida Melvim Jones nº 1194 - Bairro Parque Industrial Bandeirantes - CEP 87.070-030 - Maringá - PR, objetivando a apresentação artística da **"DUPLA BRUNO & BARRETTO"**, no dia 01 de abril de 2023, com início previsto para às 23h00 e término às 00h30 do dia seguinte, em comemoração ao 105º Aniversário do Município de Jaci, na Avenida Mario Covas s/nº - Bairro Centro - Jaci - SP.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)**, a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contabilidade.

JACI, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL DE JACI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, PREFEITA MUNICIPAL DE JACI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos, **RATIFICO O PROCESSO Nº 007/2023**, para contratar com a **EMPRESA AGROPLAY LTDA**, CNPJ nº 43.923.897/0001-38, com sede na Rua Professora Kazuco Ohara nº 264 - Bairro Columbia - CEP 86.057-020 - Londrina - PR, objetivando a apresentação artística da cantora **"ANA CASTELA"**, no dia 02 de abril de 2023, com início previsto para às 23h00 e término às 00h30 do dia seguinte, em comemoração ao 105º Aniversário do

Município de Jaci, na Avenida Mario Covas s/nº - Bairro Centro - Jaci - SP.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**, a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contabilidade.

JACI, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL DE JACI

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO ADITIVO - 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 047/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACI E A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL, QUANDO FOR O CASO) PARA A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADOS (SOFTWARES), PARA A PREFEITURA DE JACI/SP.

O **MUNICÍPIO DE JACI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dom Lafayete Libâneo nº 700 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, inscrito no CNPJ sob nº 45.142.684/0001-02, representado neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora **VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, portadora da cédula de identidade RG sob nº 17.514.030-3, emitida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.705.038-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.704.233/0001-38, com sede na Avenida Marginal nº 65 - Bairro Industrial - CEP 15.140-000 - Bálsamo - SP - Fone (17) 3264-9000 - E-mail: ana@fiorilli.com.br, representada pelo **SENHOR JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, portador da cédula de identidade RG. nº 5.146.225-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 476.609.378-04, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 007/2021, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do artigo 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto, proceder a integração dos Bancos de Dados dos Sistemas de Contabilidade Pública da entidade Câmara Municipal de Jaci, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, ao qual dispõe sobre o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 689

Página 5 de 5

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período de 05 (cinco) meses, é de **R\$ 7.313,10 (SETE MIL E TREZENTOS E TREZE REAIS E DEZ CENTAVOS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1 - A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2023, no montante de **R\$ 7.313,10 (SETE MIL E TREZENTOS E TREZE REAIS E DEZ CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **04.123.0411.2040.0000 - 3.3.90.39.00 - FICHA 46**, da Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

JACI, 13 DE JANEIRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE JACI

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE

CONTRATANTE

EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA.

JOSÉ ROBERTO FIORILLI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANISIO TRAVAGIM
TÉCNICO EM LICITAÇÕES
RG 8.268.664-6 SSP/SP
CPF 002.626.988-03

ANISIO LUCIO MARIA
AUXILIAR DE ESCRITA
RG Nº 25.435.578-X SSP/SP
CPF Nº 159.288.078-99

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c3b9-a1d7-2881-c285



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaci (SP), Edição nº 689, ano VII, veiculado em 17 de fevereiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE JACI (CNPJ 45142684000102) em 17/02/2023 às 17:28:30 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010052188, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c3b9-a1d7-2881-c285>